

LEI Nº 873, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA	EDUCAÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	BRASIL CARINHOSO	
ELEMENTO DE DESPESA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE DE RECURSOS	F.N.D.E.	15.000,00
AÇÃO	BRASIL CARINHOSO	
ELEMENTO DE DESPESA	339039 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA .JURIDICA	
FONTE DE RECURSOS	F.N.D.E.	10.000,00
AÇÃO	BRASIL CARINHOSO	
ELEMENTO DE DESPESA	449052 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSOS	F.N.D.E.	10.000,00
	TOTAL	35.000,00

2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	EDUCAÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	CONVENIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA	339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
FONTE DE RECURSOS	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	TOTAL	35.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Manarino

Prefeito